

LEI Nº 422 DE 10 DE JULHO DE 1996.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Estrada da Floresta” o logradouro público que se inicia na confluência das Ruas Genaro Faraco e Engº. Fuller Tredjet e se estende até o seu final, por uma extensão de aproximadamente 3.000m (três mil metros), já conhecida popularmente por esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de julho de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de julho de 1996.

ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete